



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **366**/18

Processo Administrativo nº PMC.2018.00004855-47

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 124/18

Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene pessoal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.112.327/0001-60, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
39	41.593	ATADURA DE CREPON 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 100% ALGODÃO, COM 42,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM² NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96. CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA.	ROLO	1.000	5,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 11 SET. 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP

Representante Legal:

RG nº

9235300-1

CPF nº

265.544.118-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00004855-47

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

OBJETO: Registro de Preços de produtos de higiene pessoal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 124/2018

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Biofac Indústria, Comércio E Representação Eireli - Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 366/2018

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 11 SET. 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: smpdc@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Jaqueline Balduino de Almeida
Cargo: Procuradora
CPF: 205.594.118-77 RG: 9235300-1
Data de Nascimento: 30/05/1965
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: biofac@biofac.com.br
E-mail pessoal: jaqueline@biofac.com.br
Telefone(s): 11-2872-0242
Assinatura: _____